

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

LEI Nº 030 DE 16 DE AGOSTO DE 1993

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS, AVENIDAS E LOGRA-
DOUROS DE GLÓRIA D'OESTE ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O Sr. **JOSÉ FRANCISCO REMÉDIO**, Prefeito
Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas Legais atribuições;

FAÇO SABER, que o Plenário das Delibera-
ções, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de Agosto de
1993, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Ficam denominadas as Ruas
e Avenidas do Município de Glória D'Oeste, obedecendo a se-
guinte ordem:

A Rua que passa entre as Quadras nº60,
61 e 64, denominar-se-à **RUA MARIA FERREIRA**. A Rua que
passa entre as Quadras nº 61 e 62, denominar-se-à **RUA JOA-
QUIM BONFIM**. A Rua que passa entre as Quadras nº 62 e 63, de-
nominar-se-à **RUA SEBASTIANA RIGAMONTE BRENTAN**. A Rua do fi-
nal da Quadra nº 63 denominar-se-à **RUA JORGE DOMINGOS DE MO-
RAIS**. A Rua que passa entre as Quadras nº 21 e 22 denominar-
se-à **RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA**. A Rua que passa entre as
Quadras nº 22 e 23 denominar-se-à **RUA JOÃO ANANIAS PINHEIRO** .



Glória D'Oeste
Construindo o Futuro
Adm. José F. Remédio

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Rua 24 de Junho s/n

A Rua que passa entre a Quadra 23 e o ESTÁDIO RICARDO ZARZENON denominar-se-à RUA FLOR DE MAIO.

Artigo 2º - VETADO.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA D'OESTE, EM 27 DE AGOSTO DE 1993.


JOSÉ FRANCISCO REMÉDIO

Prefeito Municipal

Glória D'Oeste
Construindo o Futuro
Adm. José F. Remédio